

DECRETO Nº 6.396, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

“Fixa o valor da Gratificação Especial aos policiais militares que executam atividades de trânsito no Município de Pereira Barreto e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei nº 4.118, de 15 de maio de 2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício/GP nº 26/2024 da Câmara Municipal de Pereira Barreto.

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor da “Gratificação Especial” a ser concedida aos Policiais Militares que exercem atividades de trânsito no município de Pereira Barreto, para o exercício de 2024, compreendido entre 1º de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 1º de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

